



remaa

## A Educação Ambiental no Documento Curricular Referencial do Ceará

Raquel Sales Miranda<sup>1</sup>

Universidade Federal do Ceará

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3889-3185>

Raquel Crosara Maia Leite<sup>2</sup>

Universidade Federal do Ceará

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1563-9670>

**Resumo:** O interesse em entender como a Educação Ambiental (EA) está presente no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), se deve ao fato de que esse documento é a base para a construção dos currículos escolares do Ceará. Assim, o objetivo desta pesquisa é: 'Analisar como a EA está presente no DCRC'. Para isso, foi realizada a análise documental do DCRC a partir da busca das palavras-chave: 'EA' e 'Ambiental', conforme Behrend, Cousin e Galiuzzi (2018). Concluiu-se que no DCRC há a presença da EA prioritariamente nas disciplinas de Ciências e Geografia e há uma abordagem naturalista e conservacionista da EA no documento, exceto nos temas integradores (transversais), que apresentam uma abordagem crítica.

**Palavras-chave:** Currículo; Documento Público; Educação Ambiental.

## La Educación Ambiental en el Documento Curricular Referencial de Ceará

**Resumen:** El interés por comprender cómo la Educación Ambiental (EA) está presente en el Documento de Referencia de Ceará (DCRC), se debe a que este documento es la base para la construcción de los currículos escolares en Ceará. Así, el objetivo de esta investigación es: "Análisis cómo está presente la EA en el DCRC". Para ello, se realizó el análisis documental del DCRC a partir de la búsqueda de las palabras clave: 'EA' y 'Ambiental', según Behrend, Cousin y Galiuzzi (2018). Se concluyó que en el DCRC hay presencia de EA principalmente en las disciplinas de Ciencia y Geografía y hay un enfoque naturalista y conservacionista de EA en el documento, excepto en los temas integradores (transversales), que presentan un enfoque crítico.

---

<sup>1</sup> Graduada em Ciências Biológicas - licenciatura pela UFC, mestra em Educação pela Universidade Estadual do Ceará- UECE e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFC. Participa do Grupo de Estudos e Pesquisa em Ensino de Ciências (GEPENCI), vinculado à UFC e é professora efetiva de Ciências na Prefeitura de Fortaleza- CE e de Biologia na Rede Estadual do Ceará. E-mail: [raquelsales@alu.ufc.br](mailto:raquelsales@alu.ufc.br)

<sup>2</sup> Graduada em Ciências Biológicas – Licenciatura pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU, mestra em Educação – PPGE - Universidade Federal do Ceará – UFC e doutora em Educação – PPGE Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. É Professora do Departamento de Teoria e Prática do Ensino (DTPE) da UFC e uma das líderes do Grupo de Estudos e Pesquisa em Ensino de Ciências (GEPENCI). E-mail: [raquelcrosara@ufc.br](mailto:raquelcrosara@ufc.br)

**Keywords:** Currículo; Documento Publico, Educación ambiental.

### **Environmental Education in the Referential Curricular Document of Ceará**

**Abstract:** The interest in understanding how Environmental Education (EE) is present in the Ceará Reference Document (DCRC), is due to the fact that this document is the basis for the construction of Ceará school curriculum. Thus, the goal of this research is: 'Analyze how EE is present in the DCRC'. For this, the documentary analysis of the DCRC was carried out based on the search for the keywords: 'EE' and 'Environmental', according to Behrend, Cousin and Galiazzi (2018). It was concluded that in the DCRC there is the presence of EE primarily in the disciplines of Science and Geography and there is a naturalist and conservationist approach of EE in the document, except in the integrative (transversal) themes, which present a critical approach.

**Keywords:** Curriculum, Public Document; Environmental education.

### **Introdução**

Há uma crise ambiental mundial e vários autores concordam que é preciso resolvê-la urgentemente por meio do desenvolvimento de uma responsabilidade ecológica global (ABILIO, 2017, BOFF, 2016, MORIN, 2011, GUIMARÃES, 2011, PENTEADO, 2010, NASCIMENTO, 2008, FIGUEIREDO, 2007, ORR, 2006, LEFF, 2002).

Dessa forma, para enfrentar a crise ambiental é necessária, dentre outras medidas, uma mudança na educação e nas escolas, principal local de formação dos sujeitos (SILVA; GOMES, 2019, ORR, 2006, EVANS, 2006, NASCIMENTO, 2008).

No entanto, apesar de já haver um longo histórico de atividades de Educação Ambiental (EA) realizadas nas escolas brasileiras, a degradação ambiental continua ocorrendo e a sociedade segue destruindo a natureza (GUIMARÃES, 2011). Dessa forma, pode-se questionar: por que essas práticas de EA não tem sido efetivas para promover uma mudança na sociedade? Possivelmente porque a maioria das escolas que promovem a EA não realizam mudanças profundas em seus currículos e no ambiente escolar visando o tratamento dos temas de forma complexa e contextualizada. Além disso, as escolas estão inseridas em um contexto mais amplo que faz parte de um sistema capitalista que impede a visão ampliada e crítica das problemáticas ambientais.

Para Nascimento (2008, p. 29), foi “[...] essa educação “moderna”, que formou a sociedade de hoje: discriminadora, competitiva, muitas vezes desumana, degradante e irresponsável quanto às suas ações em relação à Natureza”. Assim, é preciso repensar o tipo de educação que tem sido difundido na maioria dos ambientes escolares, pois a escola é

uma instituição extremamente importante para a difusão de conhecimentos ambientais, visando uma mudança na sociedade. Assim, como afirma Abílio (2017), a escola tem um propósito de transformação e possui um lugar de destaque na sociedade.

Nesse sentido, Silva e Gomes (2019), afirmam que deve haver uma reorientação curricular nas escolas, de forma a abandonar a racionalidade instrumental. Seguindo essa linha de raciocínio, alguns autores (BOFF, 2016, HOLANDA; VIANA, 2011, ORR, 2006), afirmam que a EA não deve ocorrer apenas com o acréscimo de uma disciplina ao currículo, é preciso promover uma reforma sistêmica nas escolas (NASCIMENTO, 2008, DUALIBI, 2006, EVANS, 2006), de forma que o currículo seja construído com base no ambiente em que a escola está inserida, pois:

A mudança sistêmica nas escolas significa mudar o ambiente, a estrutura, os padrões de comunicação e os valores e prioridades da educação. Significa religar os elos partidos do nosso sistema educacional. Essa religação vai nos alimentar, bem como as nossas crianças, a prática da educação e o nosso lugar na terra. Mas vai levar tempo e vai exigir persistência (EVANS, 2006, p. 293-294).

Além disso, Nascimento (2008) afirma que os educadores devem se perguntar que seres humanos pretendem formar e o currículo escolar precisa ser mais significativo e engajado com a realidade socioambiental das comunidades nas quais as escolas estão inseridas. A temática ambiental:

[...] pode se configurar como um fator desencadeador de ações éticas e humanistas, de ações que transcendam contextos e fronteiras. Agir dessa forma exige ultrapassar as amarras estabelecidas por um currículo disciplinar e pelos muros da escola. Outros espaços e tempos escolares necessitam ser tecidos, novas pedagogias e racionalidades emergem para além dos contextos reprodutivistas de um mundo ainda insustentável (MAZZARINO; MUNHOZ; KEIL, 2012, p.59).

Nesse sentido, percebe-se a importância de documentos que orientem a construção dos currículos escolares na perspectiva ambiental. Por outro lado, também se entende que esses documentos não são os únicos que definem a forma como a EA será trabalhada, já que as escolas produzem seus próprios currículos a partir de reinterpretações dos documentos curriculares oficiais. Além disso, como será retratado mais adiante, alguns documentos curriculares, como a BNCC são bastante criticados em relação a abordagem da EA.

No Brasil, a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) (Lei n. 6.938/81) definiu a inclusão da EA em todos os níveis de ensino e a Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996) reafirmaram essa inclusão como um direito dos cidadãos e um dever do estado (BRASIL, 1981, 1988, 1996).

Com a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) em 1997, a EA conquistou mais espaço no currículo escolar, pois o meio ambiente foi definido como um dos temas transversais a serem trabalhados na escola (BRASIL, 1997). Poucos anos depois, em 1999, foi criada a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) (Lei 9.795), que tornou a EA obrigatória em todos os níveis de ensino, especialmente no ensino fundamental (BRASIL, 1999).

Por fim, outro acontecimento importante para a inclusão da EA no currículo escolar, foi a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA) (Resolução n. 2 de 15 de junho de 2012). Este documento definiu os princípios da EA a serem adotados nos diferentes níveis da educação (BRASIL, 2012).

Vale ressaltar que os PCNs, a PNEA e as DCNEA, indicavam a abordagem interdisciplinar e transdisciplinar da EA nos currículos escolares, no entanto, nenhum desses documentos era de caráter obrigatório.

Atualmente, o documento curricular que embasa a formulação dos currículos da educação infantil e do ensino fundamental, é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A BNCC é um documento de caráter normativo que define as aprendizagens essenciais que devem ser alcançadas pelos estudantes de todo o Brasil e constitui a referência nacional para a construção dos currículos da Educação Básica. O referido documento está baseado na educação integral, no desenvolvimento de competências e na importância de formar os educandos para o exercício de uma cidadania participativa, consciente e crítica, em todas as disciplinas do currículo (BRASIL, 2018).

Apesar da ideia de construir uma base nacional estar presente em diversas leis e documentos brasileiros como na Constituição Federal (BRASIL, 1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1999), nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (BRASIL, 2010) e no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), vários pesquisadores criticam a forma como o texto da Base foi construído e apontam que a BNCC se direciona

para atender ao mercado de trabalho e limita a autonomia das escolas (BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018, SORRENTINO; PORTUGAL, 2017). Dessa forma:

[...] Pode-se afirmar que faltaram debates para embasar a aprovação da Base, já que ocorreram diversas audiências públicas e que foram enviadas muitas sugestões via internet por diversas pessoas e entidades. O governo afirmou que as audiências públicas e sugestões foram o suficiente, mas não informou como todo esse material enviado foi analisado e sistematizado, faltando assim transparência neste processo (OLIVEIRA; NEIMAN, 2020, p.47).

Em relação a presença e a abordagem da EA na BNCC, vários pesquisadores atribuíram diversas críticas as versões preliminares e definitiva do documento (OLIVEIRA; NEIMAN, 2020, SILVA; LOUREIRO, 2020, BRANCO; ROYER; BRANCO, 2018, BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018).

Segundo Behrend, Cousin e Galiuzzi (2018), o termo EA aparece uma única vez na BNCC e a EA é proposta como um tema contemporâneo transversal que deve ser incorporado aos currículos escolares. Dessa forma, os autores concluem que: “Podemos compreender que o ocultamento da EA na BNCC seja produzido, especialmente, pelo papel político-pedagógico da Educação Ambiental, que possui caráter emancipatório e transformador [...]” (BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018, p.81).

Andrade e Piccinini (2017), também identificaram o ocultamento da EA na BNCC, e questionaram as intenções desse silenciamento:

Não acreditamos que a EA foi esquecida na Base, ou que os temas socioambientais não tenham interesse educativo imediato; pelo contrário, trata-se de escolha política centrada no afastamento crítico da educação das questões próximas ao cotidiano socioambiental das escolas, principalmente públicas. Desta forma, não podemos deixar de nos questionar a quem interessa esta supressão, esse retrocesso em relação ao debate de temas socioambientais?” (ANDRADE; PICCININI, 2017, p.11)

Outros pontos identificados pelos pesquisadores foram: a ausência da EA na Educação Infantil (BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018), a presença da EA apenas nas disciplinas de Ciências e Geografia (BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018) e o predomínio das correntes naturalista e conservacionista, além da ausência da abordagem crítica (SILVA; LOUREIRO, 2020, BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018).

Os dados apresentados nas pesquisas sobre a EA na BNCC despertaram o interesse em entender como a EA está presente no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), já que esse documento é um material produzido com base nas orientações da BNCC e irá nortear a construção dos currículos escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado do Ceará. Dessa forma, o objetivo desta pesquisa é: ‘Analisar como a EA está presente no Documento Curricular Referencial do Ceará’.

### **Caminho metodológico**

O processo de pesquisa se orientou pela seguinte pergunta: ‘Como se mostra a Educação Ambiental no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC)?’ Para a realização desta pesquisa foi utilizada a análise documental proposta por Gil (2008) e para as buscas no documento, optou-se por adotar as palavras-chave utilizadas por Behrend, Cousin e Galiazzi (2018): ‘Educação Ambiental’ e ‘Ambiental’ em um estudo sobre a BNCC para identificar o que se mostrava de referência à EA na BNCC.

Além disso, foi realizada uma leitura atenta do DCRC em busca de referências à EA ao longo do documento. Por fim, os achados foram organizados de acordo com as unidades de significado e as etapas da Análise Textual Discursiva (ATD): unitarização das informações, categorização e produção de metatextos (sínteses compreensivas) (MORAES; GALIAZZI, 2016).

Os resultados são apresentados de acordo com as categorias que emergiram da análise: Categoria 1: Consciência Socioambiental, Categoria 2: Sustentabilidade ambiental e Categoria 3: Educação Ambiental: um tema integrador.

### **Resultados e Discussão**

O DCRC é o documento construído no Estado do Ceará, tendo como referência a BNCC, “com o objetivo de assegurar oportunidades iguais aos estudantes cearenses de permanecer e aprender nas escolas, estabelecendo um patamar de aprendizagem e desenvolvimento a que todos tenham direito” (OLIVEIRA, 2020, p. 19780). Ainda segundo Oliveira (2020):

[...] a construção do DCRC- Educação Infantil e Ensino Fundamental, iniciou-se no ano de 2018 tendo como base as propostas curriculares dos municípios e os documentos de referência curricular do Estado. Durante esse processo de elaboração, os seus redatores contaram com a colaboração de gestores (as), professores (as), além de estudiosos (as) da Educação Básica (p.19778).

Vale ressaltar que apesar do DCRC ser baseado na BNCC, ele se diferencia por ser focado na realidade cearense, como o próprio documento apresenta em seu texto:

Cumprido salientar que o documento em pauta foi construído à luz da Base Nacional Comum Curricular (doravante, BNCC), mas incorpora, na sua estrutura, itens que se propõem a favorecer uma compreensão mais precisa do que é pretendido; e, na definição de objeto de conhecimento específico do nosso povo, acrescenta aqueles que aprofundam a identidade cearense. Buscamos, assim, promover o conhecimento de aspectos importantes para a cultura e a história do estado, valorizando-os como instrumentos de sensibilização da/do educanda/educando para o maior respeito e amor pela terra, seja aquela que lhe viu nascer ou aquela que lhe assegura abrigo (CEARÁ, 2019, p.19).

O DCRC também se diferencia da BNCC por apresentar a temática ambiental de forma mais detalhada, pois como alguns autores afirmam, a BNCC só apresenta a EA na introdução do documento e nos temas contemporâneos transversais (OLIVEIRA; NEIMAN, 2020, BRANCO; ROYER; BRANCO, 2018, BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018).

Dessa forma, enquanto Oliveira e Neiman (2020) e Behrend, Cousin e Galiazzi (2018), encontraram na BNCC apenas 1 resultado para o termo EA e 20 para o termo ambiental, no DCRC o termo 'EA' aparece 14 vezes e o termo 'Ambiental' foi encontrado 88 vezes<sup>3</sup> nas 618 páginas do DCRC. No Quadro 1 é possível observar em quais partes do documento os termos, que deram origem as unidades de significados, são citados.

**Quadro 1 - Localização das unidades de significado relacionadas a temática ambiental**

Tópico do DCRC	Localização das unidades de significado
Competências Gerais	Consciência socioambiental (competência 7, p.67).
Detalhamento da Competência 7	Consciência socioambiental (citada 2 vezes, p.67). Sustentabilidade social e ambiental (citada 2 vezes, p.67).
Modalidades de ensino integrantes da educação infantil e do ensino fundamental:	Ambiental (Tópico: educação do campo, p.75). Educação Ambiental (p.76).
Outros temas integradores: Abordagem Transversal	Ambiental (tópico educação alimentar e nutricional,

<sup>3</sup> Excluindo a contagem da citação do termo 'Educação Ambiental' e 'Ambiental' no sumário e apresentação.

	<p>p.89). Ambientalmente sustentável (citada 2 vezes no tópico educação alimentar e nutricional, p.90). Educação ambiental (tópico educação financeira, p.95).</p>
Tema Integrador: Educação Ambiental	No tópico Educação Ambiental foram identificados 14 achados (p.91). A análise desse trecho será apresentada na Categoria 3.
Parceria famílias e instituição de Educação Infantil	Práticas ambientalmente sustentáveis (p.163).
Competência específica de Língua Portuguesa	Consciência socioambiental (p.182).
Educação Física (8º e 9º anos)	Educação ambiental e sustentabilidade (objetos específicos, p.346). Degradação ambiental. (Habilidade, p.346).
Matemática	Sustentabilidade ambiental (p.374).
Ciências	<p>Equilíbrio ambiental (unidade temática Matéria e Energia, p.460). Modificações ambientais; equilíbrio ambiental (unidade temática Vida e Evolução, p.460). Desenvolvimento socioambiental sustentável (unidade temática Terra e Universo, p.460). Sustentabilidade socioambiental (p.464). Socioambiental (p.469). Tópico: Educação Ambiental (p.468): será detalhado no texto de análise. Objetos específicos: 1º ano: ambiental (p.469), 5º ano: Ambiental; manejo ambiental (p.477), 7º ano: ambiental (p.483), ambiental [...] (p.485). Citações da competência específica de Ciências: consciência socioambiental (1º ano (p.469), 2º ano (p.471), 5º ano (p.477), 6º ano (p.482), 7º ano (p.485) Habilidades: importância ambiental (4º ano (p.475)), equilíbrio ambiental (8º ano (p.491)).</p>
Competência específica da área de Ciências Humanas	Consciência socioambiental (competência 6, p.498). Educação ambiental (p. 19 e 20).
Geografia	<p>Competência específica: Consciência socioambiental (p.504), Análise ambiental (p.506). Citações da Competência 6: (1º ano, p.507, 2º ano, p.511, 3º ano, p.511, p.512, p.513, 5º ano, p.518, 6º ano, p. 521 (2 x), 7º ano, p.522, p.523, 8º ano, p.527, p.529, 9º ano, p. 530, p.534). Objeto específico: Responsabilidade Socioambiental (3º ano, p.513), Conservação e preservação ambiental; (4º ano, p. 516), Qualidade ambiental (5º ano, p. 518), Diversidade ambiental (8º ano, p. 529 (3x)), Diversidade ambiental e as transformações (9º ano, p.533, p.534 (2x)). Habilidade: qualidade ambiental (5º ano, p.518), papel ambiental (p.529).</p>
História	Objetos de conhecimento: conservação ambiental (3º

	<p>ano, p.545 (2x)).</p> <p>Objetos específicos: conservação ambiental (3º ano, p.545), crise ambiental (9º ano, p.581).</p> <p>Habilidades: conservação ambiental (3º ano, p.545).</p>
--	---

Fonte: As autoras.

A partir da análise das unidades de significado foram definidas categorias iniciais e em seguida elas foram reunidas em três categorias finais: 1. Consciência Socioambiental; 2. Sustentabilidade ambiental e, 3. Educação ambiental: um tema integrador (Quadro 2).

**Quadro 2 - Definição das categorias de análise**

<b>Categorias iniciais</b>	<b>Categorias Finais</b>
Responsabilidade Socioambiental; Importância ambiental; Papel ambiental	Consciência Socioambiental
Sustentabilidade social e ambiental; Práticas ambientalmente sustentáveis; Degradação ambiental; Modificações ambientais; Desenvolvimento socioambiental sustentável; Manejo ambiental; Código ambiental; Indicadores da saúde ambiental; Equilíbrio ambiental; Análise ambiental; Conservação e preservação ambiental; Diversidade ambiental; Qualidade ambiental; Crise ambiental; Conservação ambiental;	Sustentabilidade ambiental
Educação Ambiental	Educação ambiental: um tema integrador

Fonte: As autoras.

Dessa forma, na próxima seção serão apresentadas as compreensões acerca das categorias que emergiram da análise do DCRC.

### **Consciência socioambiental**

A categoria consciência socioambiental aparece no DCRC mais relacionada a definição das competências gerais e específicas. Dentre as competências gerais do DCRC, as mais relacionadas a temática ambiental são a sétima e a décima:

COMPETÊNCIA 7: Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a **consciência socioambiental** e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta (CEARÁ, 2019, p.67, grifo nosso).

COMPETÊNCIA 10: **Agir pessoal e coletivamente** com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, **tomando decisões com base em**

princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários (CEARÁ, 2019, p.70, grifo nosso).

A consciência socioambiental é citada nas competências específicas da área de Língua Portuguesa, de Ciências da Natureza, de Ciências Humanas e na Disciplina de Geografia. No entanto, a temática ambiental recebe um maior destaque nas disciplinas de Ciências e Geografia, pois enquanto nas disciplinas de português e geografia, a consciência socioambiental é citada em apenas uma página, em Ciências e Geografia, a temática consciência socioambiental aparece distribuída em diversas séries dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, como foi apresentado no Quadro 1.

Dessa forma, semelhante ao que foi identificado na BNCC por outros autores (BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018), o DCRC apresenta dois pontos negativos, o primeiro é a presença mais forte da EA nas disciplinas de Geografia e Ciências e o segundo é a ausência da EA na etapa da Educação Infantil.

### **Sustentabilidade ambiental**

A segunda categoria: ‘Sustentabilidade ambiental’ foi a que mais se destacou no DCRC, pois a sustentabilidade é citada nos Temas Integradores de Abordagem Transversal e em várias disciplinas, constituindo objetos de conhecimento. No entanto, a temática está mais presente nas disciplinas de Ciências, Geografia e História, constituindo objetos específicos, habilidades e unidades temáticas.

Outro ponto que se destaca é a presença de um tópico específico de EA identificado no texto de fundamentação teórica da disciplina de Ciências. Vale ressaltar que a disciplina de Ciências apresenta as três unidades temáticas: Matéria e energia, Vida e evolução e, Terra e universo, relacionadas a temática ambiental (CEARÁ, 2019). Dessa forma, segundo o DCRC: “[...] a educação ambiental proposta pelo componente de Ciências, desenvolve-se a partir da interação das/dos estudantes com os objetos específicos relacionados ao uso sustentável dos recursos naturais e preservação da biodiversidade” (CEARÁ, 2019, p. 468).

Assim, percebe-se uma limitação no DCRC, pois assim como na BNCC: “Ao contrário do que se almeja, [...] as questões ambientais estão sendo tratadas na BNCC de

forma reduzida, restringindo-se, basicamente, nas disciplinas de Ciências da Natureza e Geografia” (BEHREND; COUSIN; GALIAZZI, 2018, p. 82).

Além disso, percebe-se que o termo sustentabilidade ambiental aparece no DCRC (com exceção da seção dos temas integradores), bastante relacionado as correntes naturalista e conservacionista. Vale lembrar que segundo Sauv  (2005), em seu estudo sobre as correntes de EA, a corrente naturalista   centrada apenas na rela o com a natureza e a corrente conservacionista   centrada na conserva o de recursos quanto   sua qualidade e quantidade. Outros autores t m chegado a conclus es semelhantes sobre o texto da BNCC (BEHREND; COUSIN; GALIAZZI (2018), ANDRADE; PICCININI (2017), SORRENTINO; PORTUGAL, (2017)).

Vale ressaltar que autores como Boff (2016), indicam que a sustentabilidade n o pode ser reduzida apenas ao desenvolvimento econ mico, ela deve incluir as comunidades, a cultura, a pol tica e o Planeta Terra com seus ecossistemas. Al m disso, a sustentabilidade deve ser pensada de forma equitativa e global. Assim,   preciso refletir sobre os sentidos do termo sustentabilidade no DCRC, j  que a EA presente nessa parte do DCRC se relaciona mais as correntes naturalista e conservacionista da EA.

Ainda para Boff (2016), a sustentabilidade n o   alcan ada mecanicamente, ela   fruto de um processo educativo pelo qual o ser humano redefine sua rela o com a natureza. Dessa forma, pode-se afirmar que ainda h  muito que se caminhar para alcan ar a sensibiliza o de todos os seres humanos quanto a import ncia de superar a crise ambiental e promover a sustentabilidade em todos os seus aspectos naturais e sociais.

### **Educa o Ambiental: um tema integrador**

Nesta pesquisa, optou-se por analisar o tema integrador EA de forma separada, porque a vis o de EA presente nessa parte do DCRC se diferencia bastante dos outros t picos do documento.

Nos Par metros Curriculares Nacionais (PCNs) foram definidos seis temas transversais. J  na BNCC os temas transversais foram ampliados mantendo a maioria das tem ticas dos PCNs, mas excluindo temas importantes, como Orienta o Sexual e  tica.

Na BNCC, alguns temas presentes nos PCNs foram subdivididos e também foram propostos novos temas como: Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente, Educação Alimentar e Nutricional Educação em Direitos Humanos, Educação Financeira, Educação Fiscal Educação para o Trânsito, Processo de Envelhecimento, respeito e valorização do Idoso e, Vida familiar e social.

O DCRC, assim como a BNCC, apresenta 15 temas integradores e a maioria dos temas transversais presentes na BNCC foram mantidos. No entanto, o documento reinseriu as Relações de Gênero, o que representa um aspecto positivo em relação a Educação para a sexualidade. Além disso, foram adicionados os seguintes temas: cultura digital, educação patrimonial, educação para a paz e educação territorial. Dessa forma, no Quadro 3 é possível perceber as semelhanças e diferenças entre os temas transversais propostos nos PCNs, na BNCC e no DCRC.

**Quadro 3- Temas Transversais nos PCNs, na BNCC e no DCRC**

Temas Transversais (PCNs)	Temas Contemporâneos Transversais (BNCC)	Temas Integradores (DCRC)
Saúde	Ciência e Tecnologia	Direitos das Crianças e dos Adolescentes
Ética	Direitos da Criança e do Adolescente	Cultura Digital
Orientação sexual	Diversidade Cultural	Educação Alimentar e Nutricional
Pluralidade cultural	Educação Alimentar e Nutricional	Educação Ambiental
Meio Ambiente	Educação Ambiental	Educação em Direitos Humanos
Trabalho e consumo	Educação em Direitos Humanos	Educação Financeira
	Educação Financeira	Educação Fiscal e Cidadania
	Educação Fiscal	Educação Patrimonial
	Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras	Educação das Relações Étnico-Raciais
	Educação para o Consumo	Educação para o Trânsito
	Educação para o Trânsito	Educação para o envelhecimento, respeito e valorização das pessoas idosa
	Processo de Envelhecimento, respeito e valorização do Idoso	Educação em Saúde e Cuidados Emocionais
	Saúde	Educação para a Paz
	Trabalho	Relações de Gênero
	Vida Familiar e Social	Educação Territorial

Fonte: Adaptado pelas autoras (BRASIL, 1997, BRASIL, 2019, CEARÁ, 2019).

Dentre os temas integradores propostos no DCRC, os mais relacionados a temática ambiental são: Educação Ambiental e Educação Territorial.

A Educação Territorial se relaciona com a EA por definir a importância de fortalecer o vínculo entre a escola e o território em que ela está localizada, como pode ser visto no trecho:

[...] a partir de um pensar coletivo e comunitário e incentivando atividades, realizadas em outros espaços para além da sala de aula comumente utilizada, criamos um elo forte entre a escola e o seu entorno. Isso corrobora para o desenvolvimento da cidadania de crianças e adolescentes na relação com os espaços sociais e com o território que ocupam, expresso em uma participação mais ativa na dinâmica escolar e na vida da comunidade. Considerar a dimensão humana como elemento central do espaço público possibilita (re) criar a sociedade que queremos: mais justa, participativa, democrática e igualitária (CEARÁ, 2019, p. 103-104).

Vale ressaltar que o DCRC também valoriza a educação territorial e contextualizada ao definir como modalidades de ensino, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Educação Escolar Especial, a Educação do Campo, a Educação Escolar Indígena e a Educação Escolar Quilombola.

Já o tema integrador EA se destaca pela abordagem mais crítica e contextualizada. No tópico sobre EA, o DCRC aponta que atualmente está ocorrendo uma crise ambiental e que é necessário que as pessoas tomem consciência dessa situação e criem novas formas de se relacionar com os recursos naturais. Além disso, o DCRC cita as perspectivas interdisciplinares e transdisciplinares como importantes para abordar a EA nos diversos níveis e modalidades de ensino, além de propor que a EA deve oportunizar a construção de saberes de uma cidadania ambiental.

Vale ressaltar que o DCRC também apresenta uma visão ampliada e contextualizada da EA, como pode ser visto no trecho a seguir:

Os novos olhares sobre a educação ambiental contemplam a educação ética, planetária e multicultural, percebendo que **a sustentabilidade não tem a ver apenas com a biologia, a economia e a ecologia, mas também com a relação que mantemos com nós mesmos, com os outros e com todos os seres que partilham este planeta conosco** (CEARÁ, 2019, p. 92, grifo nosso).

Percebe-se que a EA retratada no DCRC se assemelha a corrente crítica social, que Sauv  (2005) define como uma abordagem que se baseia “na an lise de din micas sociais que se encontram na base das realidades e problem ticas ambientais [...] (p. 31).”

Dessa forma, além de entender a EA de forma complexa e multifatorial, o documento apresenta uma visão semelhante ao que já estava presente nos PCNs e representa um avanço em relação a visão de EA presente na BNCC.

### **Considerações Finais**

Pode-se concluir que o DCRC apresenta a EA de forma mais aprofundada do que na BNCC. Além disso, o documento apresenta dois temas integradores de abordagem transversal que se relacionam com a temática ambiental: Educação Ambiental e Educação Territorial. Vale ressaltar que a visão de EA presente nos temas integradores se aproxima da corrente crítica social.

Percebeu-se no documento, a presença da temática ‘consciência socioambiental’ mais relacionada a definição de competências gerais e específicas, enquanto a ‘sustentabilidade ambiental’ é identificada ao longo de todo o documento, em seções como: objetos específicos, habilidades e unidades temáticas.

No entanto, o DCRC também apresenta alguns pontos negativos, o primeiro é que, assim como na BNCC, a EA está mais relacionada às disciplinas de Ciências e Geografia e está praticamente ausente nas outras disciplinas e o segundo ponto negativo é a abordagem naturalista e conservacionista de EA no documento (com exceção do tópico de temas integradores).

Dessa forma, a EA não se mostra no DCRC como elemento suficiente para a efetivação de práticas que possibilitem ou estimulem mudanças na sociedade, o que torna necessária uma complementação desse documento para a construção dos currículos escolares cearenses.

### **Referências**

ABILIO, Francisco José Pegado. Meio ambiente, educação ambiental “escolar” e a formação continuada de professores contextualizada para o semiárido paraibano: reflexões teóricas. In: ABILIO, Francisco José Pegado (Org.). **Educação ambiental em unidades de conservação na caatinga paraibana**: práticas pedagógicas e formação continuada de professores. João Pessoa: Editora do CCTA, 2017. Cap. 1, p. 17-39.

ANDRADE, Maria Carolina Pires de; PICCININI, Cláudia Lino. Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular: retrocessos e contradições e o apagamento do debate socioambiental. In: ENCONTRO PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 9, 2017, Juiz de Fora. **Anais [...]** Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2017. Disponível em: [http://epea.tmp.br/epea2017\\_anais/pdfs/plenary/0091.pdf](http://epea.tmp.br/epea2017_anais/pdfs/plenary/0091.pdf). Acesso em: 12 mar. 2020.

BEHREND, Danielle Monteiro; COUSIN, Cláudia da Silva; GALIAZZI, Maria do Carmo. Base nacional comum curricular: o que se mostra de referência à educação ambiental? **Ambiente & Educação**, Rio Grande, v. 23, n. 2, p. 74–89, 2018. DOI: 10.14295/ambeduc.v23i2.8425. Disponível em: <https://seer.furg.br/ambeduc/article/view/8425>. Acesso em: 12 mar. 2021.

BOFF, LEONARDO. **Sustentabilidade: o que é- o que não é**. 5 ed. Revista e ampliada. Petrópolis: Vozes, 2016.

BRANCO, Emerson Pereira; ROYER, Marcia Regina; BRANCO, Alessandra Batista de. A abordagem da educação ambiental nos PCNs, nas DCNs e na BNCC. **Nuances: estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 29, n. 1, p.185-203, jan./abr., 2018. ISSN: 2236-0441. DOI: 10.32930/nuances.v29i1.5526. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/5526>. Acesso em: 12 mar. 2021.

BRASIL. **Lei n. 6.938/81 de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L6938.htm). Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. 1988. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988.html/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado\\_EC%20105.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988.html/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado_EC%20105.pdf). Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em 01 mai. 2018.

BRASIL. Ministério da educação e do desporto. Secretaria de educação fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais: meio ambiente**. Brasília, 1997, p. 167-242. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/meioambiente.pdf>. Acesso em: 16 out. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm). Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. **Resolução n. 2 de 15 de junho de 2012**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. 2012. Disponível em: <  
[http://www.lex.com.br/legis\\_23451844\\_resolucao\\_n\\_2\\_de\\_15\\_de\\_junho\\_de\\_2012.aspx](http://www.lex.com.br/legis_23451844_resolucao_n_2_de_15_de_junho_de_2012.aspx). Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências. 2014. Disponível em:  
<https://portaleduca.educacao.go.gov.br/geral/plano-nacional-de-educacao-lei-no-13-005-de-25-de-junho-de-2014/>. Acesso em: 22 abr. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Disponível em:  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/BNCC\\_19mar2018\\_versaofinal.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/BNCC_19mar2018_versaofinal.pdf). Acesso em: 01 mai. 2018.

BRASIL. **Temas Contemporâneos Transversais**: Contexto histórico e pressupostos pedagógicos. 2019. Disponível em:  
[http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao\\_temas\\_contemporaneos.pdf](http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_contemporaneos.pdf). Acesso em: 12 mar. 2021.

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Documento Curricular Referencial do Ceará**: educação infantil e ensino fundamental. Fortaleza: SEDUC, 2019. Disponível em:  
[https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2020/02/DCRC\\_2019\\_OFICIAL.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2020/02/DCRC_2019_OFICIAL.pdf). Acesso em: 12 mar. 2021.

DUALIBI, Mirian. Prefácio à edição brasileira. In: STONE, Michael K.; BARLOW, Zenobia (Orgs.). **Alfabetização ecológica**: a educação das crianças para um mundo sustentável. São Paulo: Cultrix, 2006. p.5-8.

EVANS, Ann. O processo de mudança da escola: uma visão sistêmica. In: STONE, Michael K.; BARLOW, Zenobia (Orgs.). **Alfabetização ecológica**: a educação das crianças para um mundo sustentável. São Paulo: Cultrix, 2006. p. 292-299.

FIGUEIREDO, João Batista de Albuquerque. **Educação Ambiental dialógica**: as contribuições de Paulo Freire e a cultura sertaneja nordestina. Fortaleza: Edições UFC, 2007.

GUIMARÃES, Mauro. Armadilha paradigmática na educação ambiental. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de. **Pensamento complexo, dialética e educação ambiental**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Cap.1. p.15- 29.

HOLANDA, Maria José de Souza; VIANA, Maria Hosana Magalhães. Política Nacional de Educação Ambiental. In: BEZERRA, Rita de Cássia Lima, GONÇALVES, Maria Isa Pinheiro Cardoso, MELO, José Patrício Pereira, GALVÃO, Maria Neuma Clemente, SILVA, Cristóvão

Teixeira Rodrigues, FEITOSA, José Reginaldo Medeiros (Organizadores). **Educação ambiental: edição para professores e gestores**. Governo do Estado do Ceará: Fortaleza, 2011. p. 78-105.

LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental**. 5 Ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MAZZARINO, Jane Márcia; MUNHOZ, Angélica Vier; KEIL, Jaqueline Luciana. Currículo, transversalidade e sentidos em Educação Ambiental. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 51-61, ago., 2013. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/1778/1208>. Acesso em: 12 mar. 2021.

MORAES, Roque, GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise textual discursiva**. 3 Ed. Versão revisada e ampliada. Ijuí: Editora Ijuí, 2016.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 2 ed. São Paulo: Cortez: Unesco, 2011.

NASCIMENTO, Patrícia Limaverde. **Educação bio- sustentável, Eco- sistêmica e Transdisciplinar: uma prática da Escola Vila**. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2008.

OLIVEIRA, Ana Gardennya Linard Sírio. A implementação do Documento Curricular Referencial do Ceará (BNCC) em Regime de Colaboração. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 4, p.19776-19784, 2020.ISSN 2525-8761. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/8837>. Acesso em: 12 mar. 2021.

OLIVEIRA, Lucas de; NEIMAN, Zysman. Educação Ambiental no Âmbito Escolar: Análise do Processo de Elaboração e Aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 36-52, mai., 2020. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/10474>. Acesso em: 12 mar. 2021.

ORR, David W. Prólogo. STONE, Michael K.; BARLOW, Zenobia (Orgs.). In: STONE, Michael K.; BARLOW, Zenobia (Orgs.). **Alfabetização ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável**. São Paulo: Cultrix, 2006. p.9-11.

PENTEADO, Heloísa Dupas. **Meio ambiente e formação de professores**. 7 Ed. São Paulo: Cortez, 2010. (Coleção: Questões da nossa época; v. 3).

SAUVÉ, Lucie. Uma cartografia das correntes em educação ambiental. In: SATO, Michéle, CARVALHO, Isabel Cristina Moura (Orgs.). **Educação ambiental: pesquisa e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2005. Cap.1, p. 17-44.

SILVA, Antônio Fernando Gouvêa da; GOMES, Carla Garcia de Santana. Considerações sobre os fundamentos da proposta curricular freireana a partir da racionalidade crítica. In: WATANABE, Giselle (Org.). **Educação científica freireana na escola**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2019. p.35-51.

SILVA, Silvana do Nascimento; LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. As Vozes de Professores-Pesquisadores do Campo da Educação Ambiental sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação Infantil ao Ensino Fundamental. **Ciência e educação**, Bauru, v. 26, p. 20004, 2020. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-73132020000100203&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132020000100203&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 02 Mar. 2021.

SORRENTINO, Marcos; PORTUGAL, Simone. Educação Ambiental e a Base Nacional Comum Curricular. 2017. In: FÓRUM BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 9, 2017, Balneário Camboriú. **Anais [...]** Balneário Camboriú: Universidade Vale do Itajaí-UNIVALI, 2017. Disponível em: <http://ixfba-ivecea.unifebe.edu.br/wiew/information/downloads-consulta-publica/3.pdf>. Acesso em: 02 Mar. 2021.

*Submetido em: 30-03-2021.*

*Publicado em: 20-08-2021.*